



fl. 92

Of. Gab. 978/2018

Guaíba, 28 de dezembro de 2018.

Excelentíssima Senhora
Ver. FERNANDA GARCIA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

Senhora Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, escudado nos artigos 45 § 1º e 52 inciso V da Lei Orgânica Municipal, decidi **vetar integralmente duas emendas ao Projeto de Lei nº 34/2018**, de origem do Executivo Municipal, aprovado por essa nobre Casa Legislativa, conforme informado no Ofício nº 225/2018, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019”*, com base nas inclusas razões de veto, submetendo-o novamente à apreciação deste Legislativo Municipal para os efeitos de direito.

RAZÕES DO VETO A EMENDAS EM ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 34/2018

Vejo-me instado a vetar as emendas da vereadora Claudinha Jardim ao Projeto de Lei nº 34/2018, de origem do Poder Executivo, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019”*, Uma das emendas acresce R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na Secretaria de Obras, Departamento de Serviços Urbanos, na Ação Regularização de Saneamento, na modalidade de despesa 33390 recurso livre, mas na soma final foi acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assim, devido à divergência de valores na emenda apresentada, por inviabilidade técnica a mesma será vetada.

A outra emenda acresce R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Secretaria de Educação, no EJA – Educação de Jovens e Adultos, na modalidade de despesa 33190, reduzindo o valor da reserva de contingência. No entanto, a reserva de contingência é de recurso livre e a modalidade de aplicação do EJA onde o valor foi acrescido é recurso vinculado, oriundo do governo federal, tecnicamente não é correto misturar recurso vinculado com recurso livre. Assim, também por inviabilidade técnica, a emenda deve ser vetada.

Essas, Senhora Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o acima mencionado Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Egrégia Câmara Municipal, para reexame.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

CM-MUN-GUAIBA/RECEITO 03/Jan/2019 16:53 017054 170
VTP 034/2018 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010507 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FE714413F06BE5F912B218184A130929



**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS A
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019**

Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba-RS
Comissão de Finanças e Orçamento

fl. 03

Projeto de Lei Nº:	034/2018
Emenda Nº	
Autoria:	Vereadora Professora Claudinha Jardim

Justificativa: Nossa Cidade conta hoje com 17 bairros e, segundo o censo de 2010, uma população de 95.202 habitantes, sendo que, deste montante 70% têm entre 15 a 64 anos, ou seja, 66.928 da população. Chama a atenção esse número expressivo de jovens, adultos e idosos lembrando que é nestas fases que a formação escolar, interrompida durante a infância, é retomada.

Com isso, é de extrema importância que tenhamos um planejamento claro e eficaz sobre a Educação de Jovens e Adultos. Sendo esta emenda elaborada com a finalidade de orientar o uso das verbas da Secretaria Municipal da Educação, especificamente do Programa Todos Alfabetizados, maximizando o investimento focado na educação de jovens e adultos.

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido Na Despesa	Valor Diminuído Na Despesa	Valor Aumentado de Receita:	Valor Diminuído de Receita:
R\$ 30.000,00	R\$	R\$	R\$
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário Ação Novo: Aumentado: X Diminuído			
Dados Financeiros da Emenda			

Identificação do crédito orçamentário		
Cód. Recurso Vinculado:		
Órgão:	07	Secretaria Municipal da Educação
Unidade Orçamentária:	07	EJA - Educação de Jovens e Adolescentes
Programa:	504	Todos alfabetizados
Ação:	821	Funcionamento da Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	366	Educação de Jovens e Adultos
Elemento de Despesa	33190	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor Inicial:	R\$ 1.000,00	Um mil reais
Valor Final:	R\$ 31.000,00	Trinta e um mil reais

Valor Acrescido Na Despesa	Valor Diminuído Na Despesa	Valor Aumentado de Receita:	Valor Diminuído de Receita:
R\$	R\$ 30.000,00	R\$	R\$
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário Ação Novo: Aumentado: Diminuído X			
Dados Financeiros da Emenda			
Identificação do crédito orçamentário			
Cód. Recurso Vinculado:			
Órgão:	24	Secretaria Municipal de Adm e Finanças	
Unidade Orçamentária:	01	Deptos de Administração Geral	
Programa:	0404	Prefeitura Legal	
Ação:	999	Reserva de Contingência	
Função:	122	Administração Geral	
Subfunção:	8999	Reserva de Contingência	

VTP 034/2018 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 010507 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FE714413F06BE5F912B218184A130929



fl. 03 ✓

Elemento de Despesa	39999	Reserva de Continência
Valor Inicial:	1.628.393,00	
Valor Final:	1.598.393,00	

Guaíba-RS. 06 de Dezembro de 2018

Prof. Claudinha Jardim
 Professora Claudinha Jardim
 Vereadora/Guaíba



**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS A
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019**

Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba-RS
Comissão de Finanças e Orçamento

1.04
2

Projeto de Lei Nº:	034/2018
Emenda Nº	
Autoria:	Vereadora Professora Claudinha Jardim

Justificativa: A presente emenda tem como base o Artigo 6º; Inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, em que compete ao Executivo a responsabilidade de regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comum.

Esta emenda tem a finalidade de orientar o uso das verbas da Secretaria Municipal de Obras, especificamente do Programa Renovação e Progresso, para manutenção e/ou pavimentação das seguintes ruas: A1, B1, C1, D1, E1, F1, G, H1, N1, O1, P1, Q1, Fortaleza, Maceió, Macapá e Recife no Bairro Cohab/Santa Rita. Auxiliando assim na desburocratização e agilizando a sanar a necessidades dos moradores desta região que há anos sofrem com as péssimas condições das vias. Cabe salientar que a Rua Maceió consta com cobrança de pavimentação no IPTU de seus moradores.

Resumo da Emenda

Valor Acrescido Na Despesa	Valor Diminuído Na Despesa	Valor Aumentado de Receita:	Valor Diminuído de Receita:
R\$ 300.000,00	R\$	R\$	R\$

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário

Ação	Novo:	Aumentado:	X	Diminuído
------	-------	------------	---	-----------

Dados Financeiros da Emenda

Identificação do crédito orçamentário

Cód. Recurso Vinculado:		
Órgão:	10	Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária:	03	Depto de Serviços Urbanos
Programa:	506	Renovação e Progresso
Ação:	8126	Regularização de Saneamento
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Elemento de Despesa	33390	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor Inicial:	4.310.000,00	Quatro milhões trezentos e dez mil reais
Valor Final:	4.335.000,00	Quatro milhões trezentos e trinta e cinco mil reais

Valor Acrescido Na Despesa	Valor Diminuído Na Despesa	Valor Aumentado de Receita:	Valor Diminuído de Receita:
R\$	R\$ 300.000,00	R\$	R\$

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário

Ação	Novo:	Aumentado:		Diminuído	X
------	-------	------------	--	-----------	---

Dados Financeiros da Emenda

Identificação do crédito orçamentário

Cód. Recurso Vinculado:		
Órgão:	24	Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Unidade Orçamentária:	01	Deptos de Administração Geral
Programa:	0404	Prefeitura Legal
Ação:	999	Reserva de Contingência
Função:	122	Administração Geral
Subfunção:	8999	Reserva de Contingência

VTP 034/2018 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010507 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FE714413F06BE5F912B218184A130929



Elemento de Despesa	39999	Reserva de Continência
Valor Inicial:	1.628.393,00	
Valor Final:	1.623.393,00	

Guaíba-RS, 07 de Dezembro de 2018.

Professora Claudinha Jardim
Vereadora/Guaíba

